

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O IAUPE – INSTITUTO DE APOIO À  
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO E A AESGA –  
AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE  
GARANHUNS.**

O IAUPE – INSTITUTO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 03.507.661/0001-04, associação civil, sem fins lucrativos, com sede na Av. Santos Dumont, 300 – Caixa Postal 056 – CEP 52.050-035 – Aflitos – Recife/PE, por seu Diretor, Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão, brasileiro, casado, professor, CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ – SDS/PE, adiante denominado simplesmente IAUPE, e a AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AESGA –, com endereço na Av. Caruaru, 508 - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55295-380, CNPJ nº 11 224.920/0001-00, neste ato representado pela sua Presidente Adriana Pereira Dantas Carvalho, brasileira, casada, portadora do RG nº \_\_\_\_\_ SDS/PE e CPF nº \_\_\_\_\_ residente à \_\_\_\_\_ adiante denominado simplesmente AESGA, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, que se regerá, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objeto conceder descontos aos professores, alunos e funcionários da AESGA matriculados nos cursos promovidos pelo PROLINFO – Programa de Línguas e Informática da Universidade de Pernambuco – UPE.

1.2. O PROLINFO/UPE, de acordo com a cláusula primeira, concederá as seguintes vantagens ao público vinculado à AESGA:

- a) Cursos de Inglês, Espanhol e Informática (para crianças, jovens e adultos); Português e Matemática (para vestibulares, concursos públicos, ENEM, SSA, IFPE, Escolas de Aplicação, Escolas Técnicas etc), sem mensalidades.
- b) Desconto de 50% (cinquenta por cento) na taxa de matrícula, em qualquer um dos cursos oferecidos pelo PROLINFO/UPE, obedecendo o Edital de Matrículas, lançado, regularmente, através do site [www.prolinfo.com.br](http://www.prolinfo.com.br).
- c) O Edital de Matrículas, divulgado ao público em geral no Site do PROLINFO/UPE ([www.prolinfo.com.br](http://www.prolinfo.com.br)) será o referencial que norteará as matrículas do público vinculado à AESGA.



*Adriana Pereira Dantas Carvalho*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES**

### **2.1. Compete ao PROLINFO/UPE:**

a) Dar publicidade através da Internet (redes sociais e site) à marca da AESGA, indicando a existência do presente Acordo de Cooperação.

### **2.2. Compete à AESGA:**

a) Divulgar o presente Acordo de Cooperação e os cursos promovidos pelo PROLINFO/UPE ao seu público através da Internet (*mailing* eletrônico, redes sociais e site), informativos, afixação de cartazes/folders e das maneiras que lhes forem possíveis.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – COMPROVANTE DE VÍNCULO**

Para ter acesso aos benefícios constantes neste Acordo de Cooperação Técnica, o público vinculado à AESGA precisará apresentar comprovante emitido pela AESGA.

## **CLÁUSULA QUARTA – GESTORES**

Ficam designados para exercer a função de gestores do presente Acordo de Cooperação, o Professor Severino Carlos da Silva, Coordenador-Geral do PROLINFO/UPE, a Professora Adriana Pereira Dantas Carvalho, Presidente da AESGA.

## **CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS**

O presente Acordo de Cooperação não prevê transferências de recursos financeiros entre as Instituições.

## **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA**

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO**

A parte interessada pode rescindir este Acordo de Cooperação, a qualquer momento, devendo emitir um comunicado expresso à outra parte, enviado com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

## **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

O foro competente para dirimir quaisquer questões relativas a este Acordo de Cooperação ou a sua execução é o da cidade do Recife.

OK



Adriana Pereira Dantas Carvalho

E, assim, justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam seus legítimos efeitos.

Recife/PE, 02 de Setembro de 2024.

Pedro Henrique de S. Falcão  
Instituto de Apoio à Fundação  
Univ. de Pernambuco  
Diretor do IAUPE

Alcanalho  
Presidente da AESGA

TESTEMUNHAS:

Severino Barp. J. S. S.  
NOME:  
CPF:

Miriam Alves Bezerra  
NOME:  
CPF:

